



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP: 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI Nº. 809/2017

DISPÕE SOBRE: Denominação de área verde no Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, e, dá outras providências.

PAULO PANHOZA NETO - VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - A Área Verde, situada entre a Rua Valter Bicudo e Avenida Liscano Coelho Blanco no Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "PRAÇA VANDERLEI ROBERTO BALDO - CABEÇÃO".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

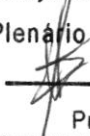
Monte Azul Paulista, 08 de Dezembro de 2017.

PAULO PANHOZA NETO
Vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.

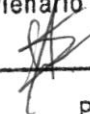
Plenário das Sessões, em 18/12/17


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.

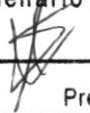
Plenário das Sessões, em 18/12/17


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DESPACHO para Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social.

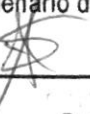
Plenário das Sessões, em 18/12/17


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

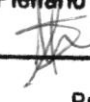
Plenário das Sessões, em 05/02/18


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 05/02/18

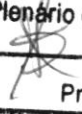

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

EXTRAÍ-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO

Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim
de ser Promulgado.

Plenário das Sessões, em 05/02/18


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

BIOGRAFIA

NOME: VANDERLEI ROBERTO BALDO

NASCIMENTO: 09/05/1961

NATURALIDADE: MONTE AZUL PAULISTA –SP

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PAI: VITORIO BALDO

MÃE: JACIRA VALESTRANO BALDO

RG: 11520066 CPF: 02048290892

ESPOSA: ELIANE BLATTNER BALDO

FILHOS: GUSTAVO E CAIO BLATTNER BALDO

NETO: ENZO DA SILVA BALDO

GRAU DE INSTRUÇÃO –ESCOLARIDADE: PRIMEIRO GRAU COMPLETO

PROFISSÃO:VENDEDOR

ENDEREÇO: RUA ANTONIO BARBEIRO , 325

FALECIDO DIA: 25/10/2017

OBSERVAÇÕES

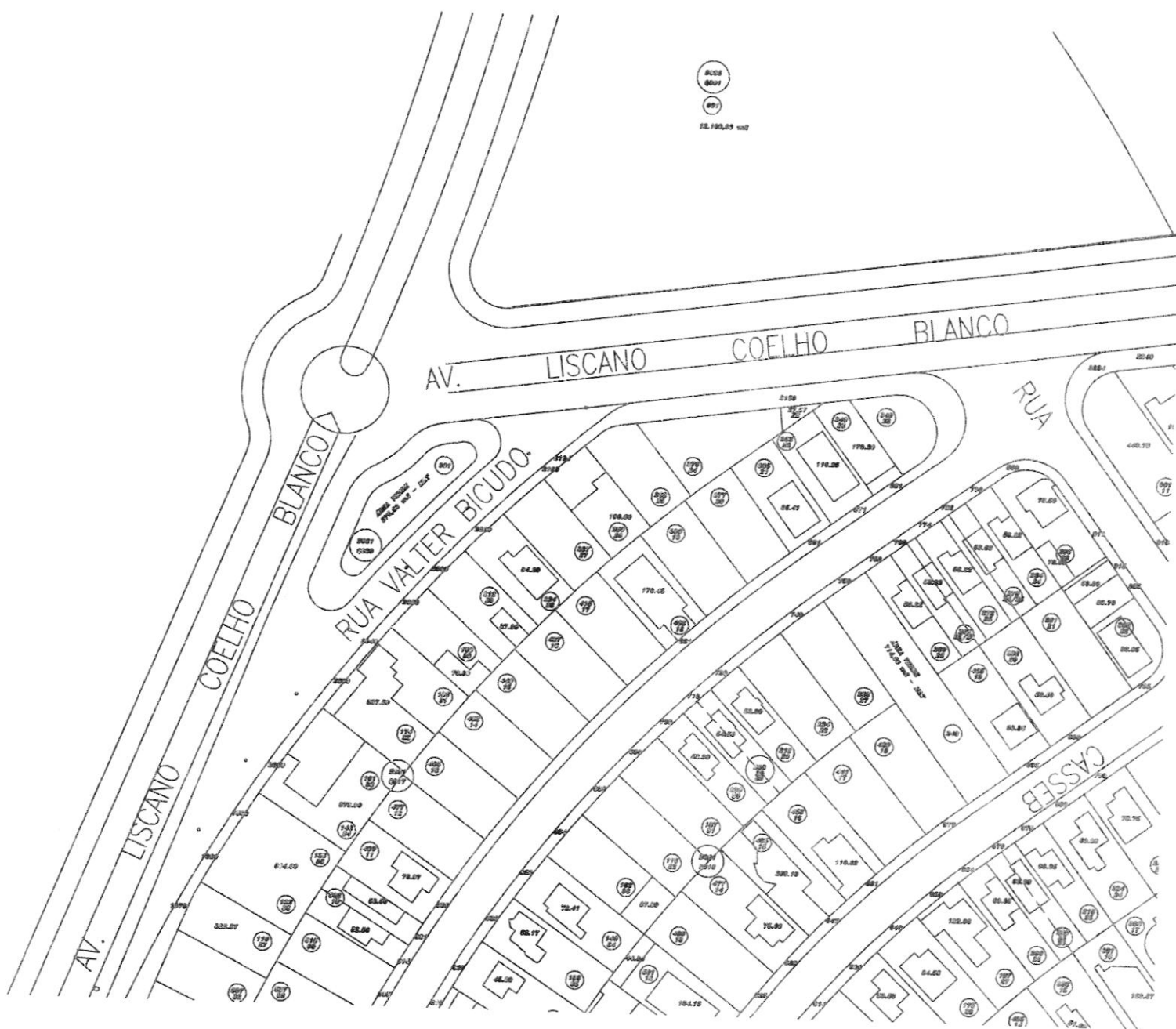
Nascido em 09/05/1961 , filho de Vitório Baldo e Jacira Valestrano Baldo (dona Cirinha) , com mais 2 irmãos Paulo Roberto Baldo e Valdemar Roberto Baldo in memoria. Iniciou trabalhando no antigo Unibanco vindo a exercer função de sub gerencia nos anos 80. Casou se no ano de 1983 até então empregado no Banco, vindo a ser dispensado após 1 ano de casado, e assim iniciando na atividade de Vendas, pela Cidade desde bilhete de loteria e indo para o material de Construção. Trabalhou durante 18 anos para a Cazam Materiais para Construção da cidade de Cajobi, sempre no mesmo intuito de ajudar o próximo, como todos na Cidade que conviveram com nosso saudoso Cabeção.

MONTE AZUL PAULISTA 05/12/2017

GUSTAVO BLATTNER BALDO

RUA: JOÃO BATISTA VONO , 576

MONTE AZUL PAULISTA - SP





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 22 de Novembro de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 809 de 08 de DEZEMBRO de 2017. Dispõe sobre: Denominação de área verde no Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

Antonio P
ANTONIO DA COSTA FILHO - em 15 / 12 / 2017.

Antonio Sérgio Leal
ANTONIO SÉRGIO LEAL - em 15 / 12 / 2017.

Elie Prioli
ELIEL PRIOLI - em 15 / 12 / 2017.

Igor Fonzar Plaza
IGOR FONZAR PLAZA - em 15 / 12 / 2017.

José Alfredo P. Cantori
JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI - em 15 / 12 / 2017.

Josnei Bento Gomes
JOSNEI BENTO GOMES - em 15 / 12 / 2017.

Orival Alves
ORIVAL ALVES - em 15 / 12 / 2017.

Paulo Panhoza Neto
PAULO PANHOZA NETO - em 15 / 12 / 2017.

Percival Rogge
PERCIVAL ROGGE - em 15 / 12 / 2017.

Ricardo Sanches Lima
RICARDO SANCHES LIMA - em 15 / 12 / 2017.

Wilson Rodrigues
WILSON RODRIGUES - em 15 / 12 / 2017.

Wilson Rodrigo Garcia
WILSON RODRIGO GARCIA - em 15 / 12 / 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº.809, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

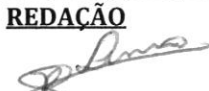
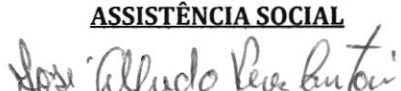
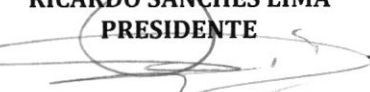
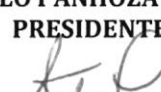
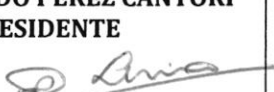
DISPONDO SOBRE: DENOMINAÇÃO DE ÁREA VERDE NO RESIDENCIAL BARALDI, NESTA CIDADE DE MONTE AZUL PAULISTA - SP., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECISÃO DAS COMISSÕES

ESTAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, APÓS PROCEDEREM O CUIDADOSO EXAME NO PROJETO DE LEI Nº.809, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017 - **DISPONDO SOBRE: DENOMINAÇÃO DE ÁREA VERDE NO RESIDENCIAL BARALDI, NESTA CIDADE DE MONTE AZUL PAULISTA - SP., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, (ÁREA VERDE SITUADA ENTRE A RUA VALTER BICUDO E AVENIDA LISCANO COELHO BLANCO, PASSA A DENOMINAR-SE PRAÇA VANDERLEI ROBERTO BALDO - CABEÇÃO), EM REUNIÃO DE SEUS MEMBROS, ANALISANDO SUAS DISPOSIÇÕES, NADA ENCONTRARAM QUE FERISSEM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU JURÍDICAS, DECIDIRAM EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO MENCIONADO PROJETO DE LEI, POR ESTAR O MESMO REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ESPERANDO MERECER O APOIO DOS DEMAIS PARES DESTA CASA DE LEIS.**

É O NOSSO PARECER.

MONTE AZUL PAULISTA, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.-

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 RICARDO SANCHES LIMA PRESIDENTE	 PAULO PANHOZA NETO PRESIDENTE	 JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI PRESIDENTE
 PAULO PANHOZA NETO RELATOR	 ANTONIO DA COSTA FILHO RELATOR	 RICARDO SANCHES LIMA RELATOR
 PERCIVAL ROGGE MEMBRO	 ELIEL PRIOLI MEMBRO	 IGOR PLAZA MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões, em 05/02/18



Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 05/02/18



Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO Nº 1407/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº. 809/2017

DISPÕE SOBRE: Denominação de área verde no Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, e, dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - A Área Verde, situada entre a Rua Valter Bicudo e Avenida Liscano Coelho Blanco no Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "**PRAÇA VANDERLEI ROBERTO BALDO - CABEÇÃO**".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 06 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal

JOSNEI BENTO GOMES
Vice-Presidente

ORIVAL ALVES
1º Secretário

ANTÔNIO DA COSTA FILHO
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.122 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE: Denominação de área verde no Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Área Verde, situada entre a Rua Valter Bicudo e Avenida Liscano Coelho Blanco no Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "**PRAÇA VANDERLEI ROBERTO BALDO - CABEÇÃO**".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 07 de fevereiro de 2017.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

PUBLICAÇÕES

SAEMAP – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA

CNPJ 09.246.328/0001-67 – Rua Benjamin Constant, 195, Centro – Monte Azul Paulista/SP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

REGIMENTO: LEI 10.520/2002

OBJETO Aquisição de materiais químicos com entrega parcelada, conforme necessidades do setor responsável, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, para serem utilizados pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Edital na íntegra a disposição dos interessados, de segunda à sexta, entre 8 e 16 horas, no setor de Licitações do SAEMAP à Rua Benjamin Constant, nº 195, Centro de Monte Azul Paulista/SP, via e-mail (financeiro@saemap.com.br) ou através do site <http://www.saemap.com.br>. O recebimento dos envelopes "01-PROPOSTA" e "02-DOCUMENTAÇÃO" dar-se-á no setor de Licitações do SAEMAP até às **09 horas** do dia **02 DE MARÇO DE 2018**. O período de credenciamento se dará a partir do recebimento dos envelopes até às **09h30 min.** do dia **02 DE MARÇO DE 2018**, sendo que a partir das 09h30 horas se iniciará a fase de lançamento dos valores no sistema de pregão. A fase de lances verbais se dará ao término do lançamento dos valores no sistema.

Quaisquer outras informações que se façam necessárias deverão ser solicitadas nos endereços ou e-mails acima citados.

Monte Azul Paulista, 19 de Fevereiro de 2018.

Fernando Alvarez – Superintendente do SAEMAP

EXTRATOS DE CONTRATOS:

NOTA DE EMPENHO Nº 249. TIPO: Ampliação do Sistema

Diversos - Itens 4, 6, 7, 11, 13, 20, 23, 25, 27, 28, 31, 32, 34, 36, 39, 46, 52, 61 e 62. **CONTRATADA:** Tubos e Conexões Amaral Comércio de Materiais para Construção Ltda - EPP. **VALOR:** 6.048,30 (Seis Mil e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/02/2018. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018. TIPO: Materiais de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0057.2100.0000-3.3.90.30.00-007. **CARTA CONVITE Nº 005/2018. OBJETO:** Aquisição de Materiais Hidráulicos Diversos - Itens 1, 2, 16, 18, 24, 26, 41, 42, 43, 45, 55 e 57. **CONTRATADA:** Jayme Jacintho - ME. **VALOR:** 13.233,50 (Treze Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/02/2018. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018. TIPO: Materiais de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0057.2100.0000-3.3.90.30.00-007. **CARTA CONVITE Nº 005/2018. OBJETO:** Aquisição de Materiais Hidráulicos Diversos - Itens 3, 8, 9, 12, 15, 17, 19, 21, 22, 29, 30, 37, 40, 47, 49, 50, 51, 53, 56, 58, 59 e 60. **CONTRATADA:** Conerio Materiais para Construção Eireli. **VALOR:** 20.322,40 (Vinte Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/02/2018. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018. TIPO: Materiais de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0057.2100.0000-3.3.90.30.00-007. **CARTA CONVITE Nº 005/2018. OBJETO:** Aquisição de Materiais de Ferro Fundido - Itens 01 a 10. **CONTRATADA:** Nhanderio Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda - ME. **VALOR:** 16.966,70 (Dezesseis Mil e Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/02/2018. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

PRAÇA RIO BRANCO, Nº 86 - CEP 14.730-000

CNPJ - 52.942.380/0001-87

LEI Nº 2.122 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE: Denominação de área verde no Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Área Verde, situada entre a Rua Valter Bicudo e Avenida Liscano Coelho Blanco no Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "**PRAÇA VANDERLEI ROBERTO BALDO - CABEÇÃO**".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 07 de fevereiro de 2017.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 07 de fevereiro de 2018.